



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em **Análise da qualidade da água** para o refeitório da UPA e CME (Central de materiais e esterilização).

1.2. Os serviços serão realizados conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parâmetros incluem Coliformes Totais, E. Coli, Cloretos, Dureza Total, Ferro, Sólidos Totais Dissolvidos, Turbidez, pH, Cor e Cloro Livre Residual. Relatório detalhado dos resultados é essencial para garantir a conformidade com normas de segurança.	4 UNIDADES	R\$ 1.005,00	R\$ 4.020,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de uma pessoa jurídica especializada em análise da qualidade da água para o refeitório da UPA e a CME é crucial para garantir a segurança e saúde dos usuários e funcionários. Essa medida proativa assegura a detecção e mitigação de potenciais riscos à saúde, além de garantir conformidade com normas regulamentadoras. É fundamental para prevenir surtos de doenças relacionadas à água e manter um ambiente seguro e saudável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A proposta visa melhorar a qualidade dos serviços de saúde na UPA através da contratação de serviços de análise de qualidade da água no refeitório e CME. Será conduzido um processo transparente de seleção de fornecedores para realizar essa análise, garantindo a competição entre os fornecedores. O objetivo é assegurar a obtenção de serviços de análise de água de alta qualidade, fundamentais para garantir a segurança alimentar e a saúde dos pacientes e funcionários. Esta iniciativa não só atende às necessidades específicas do projeto, mas também fortalece a infraestrutura das unidades de saúde municipais, contribuindo para a eficiência no atendimento e promovendo práticas saudáveis na comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Registro ativo em órgãos competentes, como ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou CRQ (Conselho Regional de Química), CNES e CRBM.
- 4.2.** Experiência comprovada na realização de análises da qualidade da água em ambientes de saúde ou similares.
- 4.3.** Disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a realização das análises.
- 4.4.** Capacidade para fornecer relatórios técnicos precisos e compreensíveis, dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.5.** Os testes serão realizados semestralmente, sendo dois por vez, na Central de Materiais e Esterilização (CME) e no Refeitório da UPA.
- 4.6.** Cadastro ativo no SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), quando os serviços envolverem análise de água potável, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde.
- 4.7.** Certificação na ABNT NBR ISO/IEC 17025 (Acreditação de Laboratórios), emitida pelo INMETRO ou organismo acreditador reconhecido, como forma de assegurar a competência técnica do laboratório, a rastreabilidade dos resultados e a confiabilidade dos ensaios.
- 4.8.** Alvará de funcionamento regularizado, conforme legislação municipal.
- 4.9.** Comprovação de responsável técnico, profissional com formação compatível (Química, Biologia, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas) e registro ativo no conselho profissional competente (CRQ, CRBio, CREA, etc.).
- 4.10.** Infraestrutura compatível, com laboratórios adequados, equipamentos calibrados e ambiente controlado, além de procedimentos operacionais padronizados (POPs) e sistema de gestão da qualidade.
- 4.11.** Capacidade de atendimento dos parâmetros exigidos nas legislações vigentes, como:
 - a)** Portaria GM/MS nº 888/2021 – para controle da qualidade da água potável.
 - Resolução CONAMA nº 357/2005 – para monitoramento ambiental de corpos hídricos.
 - Outros parâmetros que sejam necessários conforme o objeto do contrato.
- 4.12.** Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), quando aplicável, e comprovação de boas práticas laboratoriais e biossegurança.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 7 (sete) dias, para realização da análise através do agendamento com a fiscal de contrato;

5.2. Não serão aceitos serviços diferentes do descrito no edital.

5.3. A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao e também;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Local de entrega: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Av. Flores da Cunha, 4400. Bairro São Francisco II – Tramandaí/RS;

6.2. Horário para entrega: A combinar por agendamento após o envio da nota de empenho com a fiscal de contrato.

6.3. Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

6.4. Forma de pagamento: Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda;

6.5. Prazo do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

6.6. Fiscal do Contrato: RAFAELA LOTTI ENDRES

6.7. Gerenciador do Contrato: CRISTIANE FATIMA SOBIRAI BRITO

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços;

9.2. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Município

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00 ...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7512**

Estado

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00 ...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7526**

União

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00 ...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7541**



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Tramandaí, 27 de maio de 2025

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde